



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação Final ao Projeto de Lei nº 73/2017

(Autoria do Deputado Gilberto Ribeiro)

Institui a Semana do Consumidor Paranaense.

Art. 1º Institui a Semana do Consumidor Paranaense a ser realizada na terceira semana do mês de março.

Parágrafo único. A semana ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 2º A Semana do Consumidor Paranaense terá como objetivo promover e incentivar a formação da consciência pública acerca da defesa dos interesses dos consumidores, prestando atendimentos e orientações, estimulando também o consumo sustentável.

Art. 3º O Poder Público, por meio do Departamento Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – PROCON-PR, promoverá campanhas e eventos voltados à realização efetiva desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de maio de 2022



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Relator

Alexandre Curi

Presidente



DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Documento assinado eletronicamente em 19/05/2022, às 15:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA

Documento assinado eletronicamente em 20/05/2022, às 09:22, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **200** e o
código CRC **1E6D5E2E9F8C6BD**